

de Despesa: ~~44.90.51~~ Obras e Instalações; Fonte de Recurso: ~~11-FUNDEB~~.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de fevereiro de 2017.

~~ANDERSON JOSÉ DE SOUSA~~

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:904442BE

~~GABINETE DO PREFEITO~~

~~DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA~~, no uso de suas atribuições legais;

~~CONSIDERANDO~~ o que consta no Relatório Final da ~~Tomada de Preços nº. 07/2017~~, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

~~CONSIDERANDO~~ que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

~~CONSIDERANDO~~ a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

~~R E S O L V E:~~

~~I - HOMOLOGAR~~ a deliberação do procedimento licitatório através da ~~Tomada de Preços nº. 07/2017~~, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

~~II - ADJUDICAR~~ à Empresa ~~MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA~~, CNPJ/MF nº ~~08.693.068/0001-05~~, a execução de serviços de ~~REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA~~, objeto constante da ~~TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017~~, no valor global de ~~R\$ 447.060,35 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos)~~.

~~GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA~~, em 20 de fevereiro de 2017.

~~ANDERSON JOSÉ DE SOUSA~~

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:2C4387DD

~~ESTADO DO AMAZONAS~~ ~~MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO~~

~~GABINETE DO PREFEITO~~

~~PORTARIA Nº 041 DE 02 DE MARÇO DE 2017~~

~~Dispõe sobre o pagamento de Diárias para a Secretária de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e das outras Providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM~~, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

~~Considerando~~ a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município;

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º DESIGNAR~~, a Senhora ~~ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES~~, Secretária de Meio Ambiente e Turismo, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar da 13ª Reunião Ordinária do POPES-AM, nos dias 02 e 06 de março de 2017 conforme o ofício Circular SEMA nº 12/2017/GSEAS.

~~Art. 2º~~ Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

~~Art. 3º~~ As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

~~Art. 4º~~ Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

~~Art. 5º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 02 de março de 2017.

~~ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO~~

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:D60BDCBC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 229/2012, de 10 de dezembro de 2012.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer as funções públicas constantes do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos às funções constantes no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á **EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE DE CURRÍCULUM**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 02 e 06 de março de 2017, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, no Antigo Centro Social ao lado da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, à Av. Danilo Corrêa, s/nº, nesta cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - efetuar a inscrição, mediante a entrega Curriculum no local determinado;

II - O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada junto ao curriculum;

III - O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 07 de março de 2017, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo;

IV - No dia 08 de março de 2017 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo cinco pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- g) PIS/PASEP (cópia do cartão)
- g) número da agência e conta bancária (cópia do Cartão);
- h) uma fotografia 3x4 atual.
- i) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- j) telefone para Contato.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até dois dias após a publicação da homologação das inscrições e do resultado final.

5.2 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

5.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de 13 de março a 30 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

7. PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) por emprego, das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

7.3 As pessoas com deficiências que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, NÃO poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

7.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 resulte em número fracionário superior a 0,5% (cinco por cento), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Não havendo candidatos aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos através de ficha de inscrição.

7.6 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

7.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública, nos casos:
 - b.1) de prática de infração disciplinar;
 - b.2) de conveniência da administração;
 - b.3) do contrato assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, e;
 - b.4) em que o recomendar o interesse público;
 - b.5) por iniciativa do contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2017.

9.3. Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado 2017, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

9.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo, por falta da citada atualização.

9.5 Os classificados serão sempre convocados conforme as necessidades da Prefeitura e disponibilidade orçamentária, observados os limites da Legislação Vigente.

9.6 Os candidatos devem encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

9.7 O candidato deve possuir habilitação necessária e inscrição no órgão de classe correspondente, quando for o caso, até a data da contratação.

9.8 O candidato deve gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que concorreu.

9.9 Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;

9.10 não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;

9.11 A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que

somente dar-se-á de acordo com o interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do município;

9.12 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2017 ocorrerá conforme a ordem de classificação, de **ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO**;

9.13 Após a convocação o selecionado terá 02 (dois) dias para apresentar toda documentação exigida no local de sua lotação para posterior assinatura do Contrato, no Departamento Municipal de Administração do município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei;

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo;

9.15 As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse edital;

9.16 Este edital será devidamente publicado no átrio do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Caberá ao Sr. Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas a homologação do presente Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	02/03/2017	
02	Período de entrega de Curriculum	03/03/2017	06/03/2017
03	Publicação da lista dos aprovados		07/03/2017
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições		07/03/2017
05	Publicação da Classificação listagem dos classificados		08/03/2017
06	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		08/06/2017
07	Entrega dos documentos e preenchimento da ficha cadastral	09/03/2017	10/03/2017
08	Início dos contratos – trabalho		13/03/2017

ANEXO - 1

ITEM	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	AUXILIAR BIBLIOTECA DE	Nível Médio completo	8	RS 937,00	40H SEMANAL
02	AUXILIAR SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGIA) DE	Ensino Fundamental Completo	48	RS 937,00	40H SEMANAL
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CARPINA DE RUA	Ensino Fundamental Incompleto	100	RS 937,00	40H SEMANAL
04	MOTORISTA	CNH: AB, B, C e D	17	RS 1.200,00	40H SEMANAL
05	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS DE	EXPERIENCIA	7	RS 937,00	40H SEMANAL
06	AUXILIAR ATIVIDADE SOCIAL DE	Ensino Médio Completo	3	RS 937,00	40H SEMANAL
07	MONITOR PETI/PROJOVEM	Ensino Médio Completo	3	RS 937,00	40H SEMANAL
08	COZINHEIRA/O MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	40	RS 937,00	40H SEMANAL
09	FISOTERAPEUTA	Superior completo com registro	2	RS 4.500,00	30H SEMANAL
10	NUTRICIONISTA	Superior completo com registro	3	RS 4.500,00	36H SEMANAL
11	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	Nível técnico com registro	13	RS 1.500,00	40H SEMANAL
12	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Nível técnico com registro	3	RS 1.500,00	40H SEMANAL
13	TÉCNICO AGROPECUÁRIA EM	Nível técnico com registro	5	RS 1.500,00	40H SEMANAL
14	TÉCNICO PATOLOGIA EM	Nível técnico com registro	4	RS 1.500,00	40H SEMANAL
15	TÉCNICO RADIOLOGIA EM	Nível técnico com registro	2	RS 1.760,00	40H SEMANAL
16	TÉCNICO INFORMÁTICA EM	Nível técnico	3	RS 1.500,00	40H SEMANAL
17	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Fundamental Completo	6	RS 937,00	40H SEMANAL
18	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Ensino Médio Completo	5	RS 937,00	40H SEMANAL
19	EDUCADOR EDUCAÇÃO FÍSICA DE	Ensino Superior Completo	1	RS 1.438,34	20H SEMANAL

20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	20	RS 937,00	40H SEMANAL
21	OPERADOR DE SISTEMA HIDRAULICO	Ensino Fundamental incompleto	6	RS 937,00	40H SEMANAL
22	AUXILIAR DE CRECHE (Babá)	Ensino Fundamental incompleto	25	RS 937,00	40H SEMANAL
23	MÉDICO/A	Ensino Superior completo e CRAM	2	SAL COMBINAR	40H SEMANAL
24	ENFERMEIRO/A	Ensino Superior completo e CREA	9	RS 4.500,00	40H SEMANAL
25	ODONTÓLOGO/A	Ensino Superior completo e CROAM	4	RS 4.500,00	40H SEMANAL
26	PSICOLOGO/A	Ensino Superior Completo CRPAM	3	RS 4.500,00	30H SEMANAL
27	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Nível técnico	6	RS 1.500,00	40H SEMANAL
28	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo	3	RS 3.500,00	40H SEMANAL
29	MICROSCOPISTA	Nível técnico	10	RS 1.500,00	40H SEMANAL
30	BIOMÉDICO	Superior Completo CRBM	1	RS 3.000,00	40H SEMANAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção.

11.2. No ato da inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção.

11.3. O Coordenador Membro da Comissão deverá enviar as inscrições para a Comissão de Seleção no dia seguinte, após o termino da data prevista de inscrição;

11.4. O Resultado Final será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado;

11.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado desistir espontaneamente ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado;

11.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no Edital;

11.7. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel Do Rio Negro, 02 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:72D77A16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017-
PMSIRN**

~~A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2017 - PMSIRN, resultante do Processo Administrativo n.º 026/2017 - GAB/PMSIRN, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONTRATADA: FT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ.: 08.695.366/0001-34, com o valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscientos reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.~~

~~Santa Isabel do Rio Negro/AM, 02 de março de 2017.~~

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação